



**DECRETO NÚMERO 6869 DE 04 DE MAIO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal VALDEMAR RODRIGUES, detentor do cargo em provimento efetivo de Pedreiro”.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.922/08, em especial a Portaria nº 020, de 18 de abril de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 09, publicada em 21 e 22 de abril de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2974, página 6, que torna eficaz o ato concedente; **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, da CF/88, e artigo 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **VALDEMAR RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 17.263.519-6 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Pedreiro**, nos termos da Portaria nº 020, de 18 de abril de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 04 de maio de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/srps/gapb